ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CUMPRIMENTO JUDICIAL

EDITAL DE ABERTURA 005/2022

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.768, de 29 de abril de 2026, inerentes à Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CUMPRIMENTO JUDICIAL**, do Concurso Público aberto pelo Edital 005/2022, em cumprimento às decisões judiciais proferidas e a orientação de cumprimento de decisão no âmbito do processo SEI nº 202600003017072, conforme segue:

Art. 1º Fica **REINTEGRADA** ao Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 005/2022, de forma sub judice, a candidata **REBECA COELHO DE CARVALHO**, inscrição nº 9020000021, para o cargo 419 - 2° TENENTE OFICIAL ODONTÓLOGO - CLÍNICO GERAL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5238088-19.2024.8.09.0051.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, a candidata passa a figurar no cadastro de reserva para o cargo **419 - 2° TENENTE OFICIAL ODONTÓLOGO - CLÍNICO GERAL**, na **10ª posição,** de acordo com sua nota final 39.60, para concorrer às vagas que eventualmente surgirem durante o prazo de validade do Concurso Público, nos termos da decisão judicial, conforme tabela abaixo:

Nome	Inscrição	Conhecimentos Básicos		Conhecimentos Específicos		Nota Objetiva	Nota da Discursiva	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
		Língua Portuguesa	Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás	Conhecimentos Específicos	Legislação Aplicada ao CBM-GO					
Rebeca Coelho De Carvalho (Sub Judice)	9020000021	2.00	1.00	22.00	2.00	27.00	12.60	39.60	22/06/1999	10

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia/GO, 14 de outubro de 2026.

Secretaria de Estado da Administração